



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 01/2014**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO  
COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação de Ensino do *Campus* São Sebastião (CSSB), torna público o edital de Eleição e convoca os discentes (art. 13, Resolução 005-2013/CS-IFB) para a eleição para preenchimento do cargo de representante discente do colegiado do Curso Superior em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.

**1- DA ELEIÇÃO:**

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto e secreto.
- 1.3. A representação discente será escolhida pelos alunos do respectivo curso.
- 1.4. Os discentes mais votados serão titulares, seguidos dos suplentes em número igual ao quantitativo de vagas.
- 1.5. Serão eleitos 2 (dois) discentes para a representação no colegiado de curso.

**2 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	Sítio eletrônico do IFB e Recepção do CSSB	31/03/2014
Período de inscrição	Recepção do CSSB	31/03/2014 a 04/04/2014
Homologação das inscrições	Área Administrativa do CSSB	07/04/2014
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Recepção do CSSB	08/04/2014
Resultados da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Recepção do CSSB	09/04/2014
Campanha eleitoral	CSSB	10/04/2014 a 16/04/2014
Votação	Biblioteca CSSB	17/04/2014

Sede provisória

Centro de Múltiplas Funções – Quadra 02, Área Especial 03  
Bairro: São Bartolomeu – CEP: 71.697-040



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Apuração e divulgação dos resultados provisórios	CSSB	17/04/2014
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Recepção do CSSB	22/04/2014
Divulgação dos resultados finais	CSSB e sítio eletrônico do IFB	23/04/2014

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será individual, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias úteis, na recepção do Campus São Sebastião, no período de 31/03/2014 a 04/04/2014 das 9h às 21h.

3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

### 4 – DO MANDATO

4.1. A representação discente terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

### 5 – DOS CANDIDATOS E ELEITORES

5.1. Todos os discentes matriculados no curso têm direito de votar e de serem votados para representante discente no colegiado do curso, desde que não estejam envolvidos em nenhum processo disciplinar em andamento.

### 6 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1 A relação de candidatos será afixada na recepção do CMF e no mural do CEFMA no dia 09/04/2014.

### 7 – DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. O período de campanha eleitoral será de 10/04/2014, às 9h, até 16/04/2014, às 22h.

7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até às 22h30min do dia 16/04/2014, sob pena de impugnação da candidatura.

7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

Sede provisória

Centro de Múltiplas Funções – Quadra 02, Área Especial 03  
Bairro: São Bartolomeu – CEP: 71.697-040



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

7.12. Não serão permitidas propagandas que:

a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

b) contenham materiais sem autenticidade;

c) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;

d) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## **8 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

8.1. A votação ocorrerá no dia 17/04/2014, das 14h às 19h na biblioteca do Campus São Sebastião.

8.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

## **9 – DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

9.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Coordenação Geral de Ensino, devendo ser impressas em papel sulfite branco. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra. Haverá uma urna para coleta dos votos.

9.2. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **10 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

10.1. A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 17/04/2014 e a divulgação dos resultados finais será afixada na Recepção do CSSB e divulgada no site do IFB no dia 23/04/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

11.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito e assinados;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3. A coordenação do processo eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

## 12 – DA POSSE

12.1. O Diretor do *Campus* deverá efetivar os representantes eleitos, e também informar os suplentes, via portaria interna, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apuração da eleição.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus São Sebastião e afixado nos murais apropriados.

13.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela coordenação do processo eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 30 de março de 2014.

**LUCIANA BRANDÃO DOURADO**  
Coordenadora Geral de Ensino  
Portaria IFB 1259, de 06 de dezembro de 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE DISCENTE  
PARA O COLEGIADO DE CURSO**

Campus São Sebastião
Nome: _____
Curso Superior em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
( ) Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.
Brasília – DF, ____ de _____ de 2014
_____
Assinatura

Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável